



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.230 DE 08 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA., até o montante de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), para a aquisição de luminárias, lâmpadas, reatores, relês foto elétricos e demais pertences para a iluminação pública.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a contratar com a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo, nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a aquisição de luminárias, lâmpadas, reatores, relês foto elétricos e demais pertences para a iluminação pública.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$... 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), a ser amortizado no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, acrescido de juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos, decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Lei nº 1.205, de 20 de outubro de 1981.



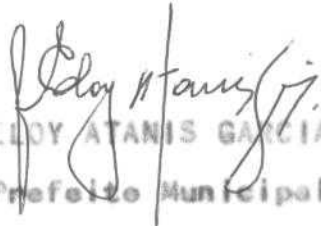
Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

.....Lei 1230/82 - cont. - fls. 02.....

Prefeitura Municipal de Palmital, em 08 de junho de -

1982.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura -
Municipal de Palmital, em 08 de junho de 1982..



SERGIO VAZ
Assessor Administrativo